



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 063/2022

SUMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0028.1021 – Aquis. Equip. Ambul. e Veículos Diversos	A	250.000,00	3.1.621.3210000

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, emenda parlamentar proposta nº 309/2022 Deputado Estadual Dilmar Dalbosco no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 18 de julho de 2022, segunda-feira.

COMISSÃO CONJUNTA


ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE


MARCOS ANTONIO CECCON
RELATOR


AGNALDO DRUMÕES NARCISO
SECRETÁRIO

APROVADO